



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**PROJETO DE LEI Nº 1/2025**

**" INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ACOLHIMENTO  
DA PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

**APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Cariacica, o dia municipal do Acolhimento da Pessoa em Vulnerabilidade Social a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto, alusivo ao Dia Nacional da Luta da População em Situação de Rua, incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

**Art. 2º** - No decorrer da data mencionada, poderão ser realizadas atividades alusivas, com o objetivo de:

**I** – Promover a conscientização da sociedade sobre a realidade das pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo aquelas em situação de rua, abandono, desemprego, dependência química ou outras formas de exclusão;

**II** – Estimular ações de acolhimento, solidariedade, assistência social e reintegração social por parte do poder público e da sociedade civil;

**III** – Incentivar a realização de campanhas educativas, audiências públicas, palestras, seminários, mutirões de serviços e outras atividades voltadas à promoção da dignidade humana;

**IV** – Fortalecer as políticas públicas de assistência social e ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas por entidades governamentais e não governamentais.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrár





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Cariacica, o Dia Municipal do Acolhimento da Pessoa em Vulnerabilidade Social, com a finalidade de dar visibilidade às diversas formas de exclusão e sofrimento que atingem parte significativa da população.

Trata-se de uma medida simbólica, porém de grande valor social, pois contribui para sensibilizar a sociedade sobre a importância da empatia, da solidariedade e da ação efetiva em prol das pessoas que enfrentam situações de rua, pobreza extrema, desemprego, dependência química, abandono, entre outras.

A criação desta data busca também estimular o engajamento da sociedade civil e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à proteção social, garantindo a essas pessoas o acesso a direitos fundamentais como moradia, saúde, alimentação, educação e trabalho.

Dessa forma, propõe-se não apenas uma data comemorativa, mas uma oportunidade para reflexão, mobilização e acolhimento, promovendo uma cidade mais justa, humana e inclusiva.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.<sup>a</sup>.

Plenário Vicente Sanatório Fantini, em 01 de julho de 2025.

**JOCEMIR DA ENFERMAGEM**  
**VEREADOR**

